

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

#### ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

#### LEI Nº 530/2001

<u>SÚMULA</u>: ALTERA O ARTIGO 20, O ARTIGO 21, INCISO I, E OS ANEXOS I E II, DA LEI Nº 511/2000, DE 29/12/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado o Artigo 20, o Artigo 21, Inciso I, o Anexo I e II, da Lei Municipal nº 511/2000, datada de 29 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

## SEÇÃO III

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

"Art. 20 - A Secretaria de Agricultura, Obras e Meio Ambiente compete colaborar com Orgãos Estadual e Federal, na defesa e vigilância zoosanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos Municipais; ampliar e intensificar os serviços de assistência técnica e extensão rural, aplicados à agropecuária, pela ação coordenada dos diversos Orgãos atuantes a nível Municipal, Estadual e Federal, visando recursos e evitando duplicidade de ações; estimular e organizar exposições, concursos, feiras de animais e produtos diversos; promover a divulgação, pelos meios adequados, das modernas técnicas pastoris, visando o aumento da produção e a melhoria da qualidade; executar o cadastramento do produtor rural; orientar o pequeno produtor rural, no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando a otimização da renda do produtor rural e a preservação permanente do solo através de ações integradas com Órgãos e Instituições Estaduais e Federais; dar apoio à criação de hortas comunitárias e à preservação de áreas verdes; promover a obtenção junto aos Orgãos Federal e Estadual, por compra, doação ou permuta de sementes e matrizes selecionadas; promover o reflorestamento conservacionista, através da produção de mudas de essências florestais; promover a pesquisa e experimentação agrícola e a assistência técnica, visando o aumento da produtividade, bem como a conservação dos recursos naturais; executar as atividades concernentes à elaboração de projetos de obras; construção e conservação de obras públicas Municipais, assim como dos Próprios da Municipalidade; do licenciamento, fiscalização, estudo, exames, despacho de documentos para a execução de obras particulares; urbanização Municipal; o cumprimento das normas Municipais pertinentes a obras; controlar os custos das obras; preparar a especificação dos materiais utilizados; promover a demolição de construções; executar trabalhos topográficos, obras de galerias de águas pluviais, meio-fios, guias e sarjetas; atualizar a planta cadastral do Município, dos registros de empreitadas de logradouros pavimentados, abertos e projetados, tabelas de precos unitários de materiais e mão-de-obra; vistoriar as obras que julgar necessária à segurança e salubridade pública; promover a numeração de novos prédios; comunicar à autoridade competente qualquer deficiência ou irregularidade; executar consertos; fornecer cópias de projetos; executar levantamentos plani-altimétricos, se necessário, aos estudos e projetos de vias públicas; manter atualizado o Código de Obras do Município; manter arquivo de projetos aprovados; sugerir providências cabíveis por parte da Prefeitura, no caso de irregularidades nas obras; autorizar a expedição do "habite-se" das novas edificações; manter em arquivo, todos os estudos, projetos, cálculos e orçamentos das obras executadas, em andamento e dos serviços de limpeza pública; executar a manutenção dos logradouros públicos, inclusive no que se





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

#### ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

refere a sua arborização e administração dos cemitérios e a administração de todos os serviços prestados pela Funerária Municipal, como também o gerenciamento de serviços auxiliares complementares como: Fornecimento de aparelhos de ozona, fornecimento de urnas, providências administrativas junto aos Cartórios de Registro Civil e Cemitérios e outros serviços relacionados com a finalidade proposta; a manutenção dos serviços públicos Municipais de abastecimento; a fiscalização dos serviços públicos, concedidos ou permitidos; a construção e conservação de estradas e caminhos Municipais integrantes do sistema viário do Município; a elaboração e execução do Plano Rodoviário Municipal; a participação em estudos e projetos ligados a estradas Municipais e suas obras de arte; a manutenção, conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade; a execução dos serviços de iluminação e atividade de trânsito; executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal."

"Art. 21 - A Secretaria de Agricultura, Obras e Meio Ambiente é integrada pelas seguintes divisões imediatamente subordinadas ao Secretário:

I - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Serviços Funerários."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois

mil e um.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

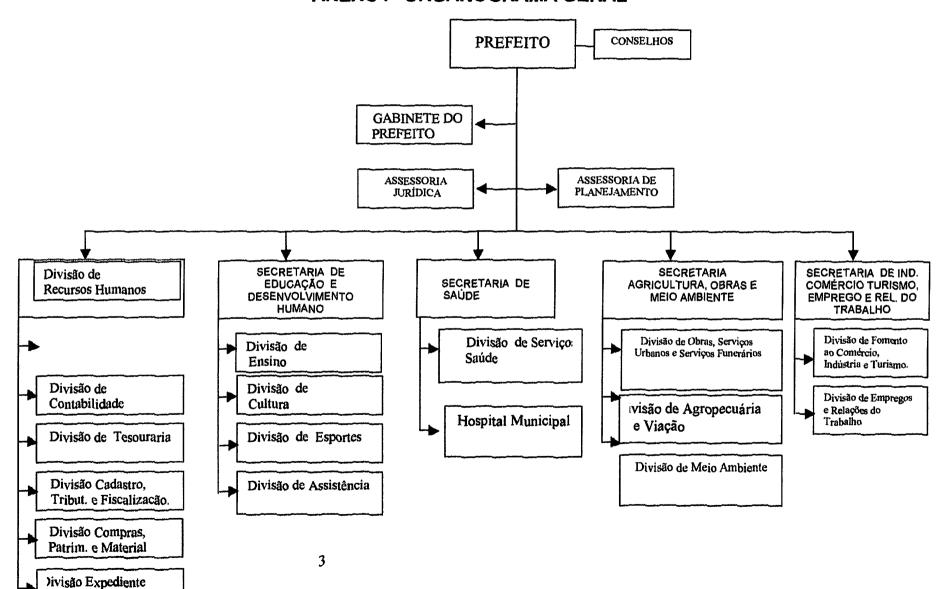
Edição no 7917

Lata, 03 107/2001

### LEI Nº 530/2001

e Imprensa

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR. ANEXO I - ORGANOGRAMA GERAL



Anexo II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº cargos	Cargo		Salário Mensal
01	Chefe de Gabinete	R\$	1.400,00
02	Assessor	R\$	1.400,00
05	Secretário	R\$	1.400,00
01	Diretor Clínico do Hospital Municipal	R\$	810,00
01	Diretor Administrativo do Hospital Municipal	R\$	810,00
16	Chefe de Divisão	R\$	810,00
02	Assessor Profissional	R\$	1.200,00
10	Assessor Técnico - Nível Médio	R\$	560,00
02	Segurança	R\$	300,00
01	Auditor de Controle e Avaliação Odontológica	R\$	450,00
01	Auditor de Controle e Avaliação Hospitalar	R\$	450,00

Nº cargos	Denominação dos Cargos
	Chefe de Gabinete
01	Assessor Jurídico
01	Assessor de Planejamento
01	Secretário de Administração e Finanças
01	Secretário de Educação e Desenvolvimento Humano
01	Secretário de Saúde
	Diretor Clínico do Hospital Municipal
	Diretor Administrativo do Hospital Municipal
01	Secretário de Agricultura, Obras e Meio Ambiente
	Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Emprego e Relações do Trabalho
	Chefe de Divisão de Recursos Humanos
	Chefe de Divisão de Contabilidade
	Chefe de Divisão de Tesouraria
	Chefe de Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
	Chefe de Divisão de Compras, Patrimônio e Material
	Chefe de Divisão de Expediente e Imprensa
	Chefe de Divisão de Ensino
	Chefe de Divisão de Cultura
	Chefe de Divisão de Esportes
	Chefe de Divisão de Assistência Social
	Chefe de Divisão de Serviços de Saúde
	Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Serviços Funerários
	Chefe de Divisão de Agropecuária e Viação
·	Chefe de Divisão de Meio Ambiente
	Chefe de Divisão de Fomento ao Comércio, Indústria e Turismo
	Chefe de Divisão de Emprego e Relações do Trabalho
	Assessor Profissional
<del>}</del>	Assessor Técnico – Nível Médio
	Segurança
	Auditor de Controle e Avaliação Odontológica
01	Auditor de Controle e Avaliação Hospitalar